

ZEN LOTEAMENTO SPE S.A.

CNPJ/MF N° 20.615.158/0001-83 NIRE N° 1730000330-1

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade Anônima **ZEN LOTEAMENTO SPE S.A.**, realizada em 4 de maio de 2024. (Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do art.130 da Lei nº 6.404/76)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 4 dias do mês de junho do ano de 2024, às 14:00 horas, realizada fisicamente no seguinte endereço (Qd. 104 Norte, Avenida LO 4, Lt. 40, Sl. 101, Palmas – TO), de acordo com o Estatuto Social e Acordo de Acionistas, bem como com a legislação vigente.

PRESENÇA: Acionistas presentes: Pedro Areas Villaça (representado por sua procuradora Jéssica Jenifer De Sá Da Silva), Mário Nuno Fernandes Arnão Metello (representado por seu procurador Roberto Lincoln Gomes De Sousa Júnior), Marcus Vinícius de Carvalho Teles e Sônia Maria Areas.

Acionistas Ausentes: James Ellwood e J.E. Participações e Investimentos Ltda; Rodrigo Bousquet Viana e Rodrigo Oliveira da Costa.

CONVOCAÇÃO:

Convocação prévia realizada pelo jornal aqui, nos dias 14/05/2024 nº 3097; 15/05/2024 nº 3098; 16/05/2024 nº 3099, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sônia Maria Areas; e Secretário: Thiago Vieira dos Santos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (I) Eleição de membro da Diretoria; (II) Outros assuntos de interesse da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Aberta a Assembleia, o advogado Roberto Lincoln Gomes, representante do acionista Mário Nuno Fernandes Arnão Metello, apresentou questão de ordem, ao argumento de que não foi observado o prazo previsto no Art. 133 da Lei das SAs (6.404/76), e que também não teria sido cumprido o prazo estipulado no parágrafo terceiro do mesmo dispositivo; e que, por conta desses prazos, não teriam condições de deliberar de forma adequada sobre as contas da companhia, razão pela qual pleiteou o adiamento da assembleia, pleito este aprovado à unanimidade pela Assembleia. Na sequência, informou-se sobre a renúncia comunicada pelo ex Diretor Marcus Teles, o que ensejou a necessidade de eleição de novo membro para concluir o atual mandato, que se finda em 17/08/2025, de acordo com a Lei 6.404 e Estatuto da companhia.

Em ato contínuo, foi indicado para o cargo de diretor o Sr. EDER MENDONÇA DE ABREU, brasileiro, nascido em 03/04/1969, advogado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 435.009.191-20 e RG: 1.791.794 SSP-GO, natural de Goiânia - GO, residente e domiciliado na Quadra ARSE 32 Alameda 1, Lote 09, s/n, Edif. Imperador do Parque Residence, Apto 702, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.021-050. Em sequência, o Dr. Roberto Lincoln Gomes, representante do acionista Mário Nuno Fernandes Arnão Metello, também indicou o nome do seu representado para concorrer ao cargo de diretor,

após explanação sobre a possibilidade de o mesmo exercer a função mesmo morando em outro país. Dessa forma, foram colocadas em votação as duas indicações. Os votos dos acionistas presentes corresponderam a 77% do capital da empresa, sendo que, deste capital, 47% votou para eleger o Sr. Eder Mendonça de Abreu para o exercício do cargo de diretoria, o que representa 61% dos votos do capital presente na assembleia. Proclamado o resultado, no sentido de aprovar por maioria o nome do Sr. EDER MENDONÇA para o exercício do período remanescente do mandato de Diretor, o representante do Sr Mário Nuno manifestou-se no sentido de que não se tinha atingido o quórum necessário para eleição do diretor, requerendo para tanto nova votação em período de 02 (dois) meses.

IV – O acionista Marcus Teles pediu para constar em ata o entendimento de que a formação do quórum de aprovação das matérias deve ser relativizado (proporcionalmente – sempre levando em consideração a formação de maioria) em relação aos acionistas presentes na assembleia, por jurisprudência consagrada no ordenamento jurídico brasileiro. Explicou, ainda, que, se assim não fosse, somente haveria a possibilidade de se aprovar matérias assembleares se os dois maiores acionistas estivessem presentes e concordassem sobre tudo, o que feriria o espírito da própria Lei das SAs. Logo após, Sônia Maria Areas fez explanação sobre as necessidades imediatas de capital da empresa. E, por fim, comungando com o entendimento do acionista Marcus Teles, declarou-se o Dr. EDER MENDONÇA DE ABREU como eleito para o cargo de Diretor.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis acrescentar ou fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos às 15h00, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

Assinaturas: Mesa: Sônia Maria Areas – Presidente; Thiago Vieira dos Santos. – Secretário.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Palmas, 04 de Junho de 2024.

MESA:

SÔNIA MARIA ÁREAS
Presidente

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS
Secretário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZEN LOTEAMENTO SPE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33784078753	SONIA MARIA AREAS
72605650120	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2024 09:44 SOB N° 20240415728.
PROTOCOLO: 240415728 DE 18/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408575908. CNPJ DA SEDE: 20615158000183.
NIRE: 17300003301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/06/2024.
ZEN LOTEAMENTO SPE S.A.



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.